

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

### **Artigo 1.º - Natureza e Finalidade**

1 - O FestivOl – Festival de Música Infantil de Oleiros irá realizar-se no dia 3 de junho de 2023, pelas 21h, no Pavilhão Multiusos.

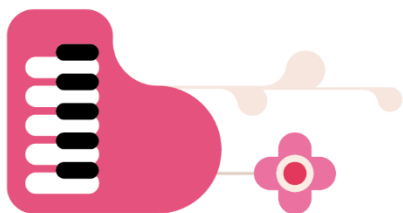
2 - São objetivos do evento:

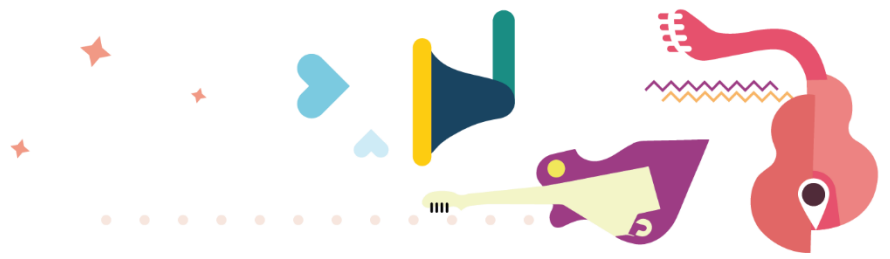
- a) Estimular o gosto pela música no público infanto-juvenil e júnior;
- b) Sensibilizar a comunidade para a importância da música na formação holística do indivíduo;
- c) Promover a dinamização cultural do concelho, através de um evento diferenciador;
- d) Promover um são convívio entre as crianças e jovens, miúdos e graúdos, inserido num contexto de competição saudável, cujo veículo cultural é a música;
- e) Proporcionar experiências de palco com relevância artística.

### **Artigo 2.º - Público-alvo e Categorias**

1 - O FestivOl contará com a participação de alunos/as do Agrupamento de Escolas Padre António Andrade (AEPAA), divididos por três categorias: infantil, juvenil e júnior. A primeira categoria será constituída por alunos/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a segunda por alunos/as do 2.º Ciclo do Ensino Básico e a terceira por alunos/as do 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do AEPAA.

2- A participação na primeira e segunda categoria será em grupo, podendo na terceira categoria ser individual ou em grupo.





### **Artigo 3.º - Temas para interpretação**

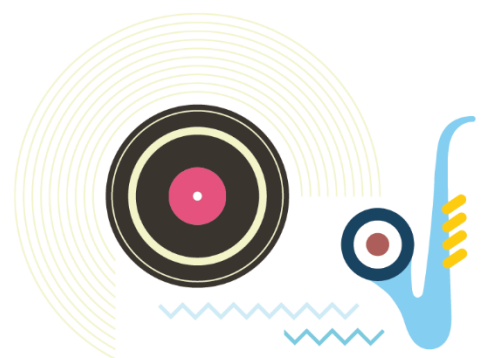
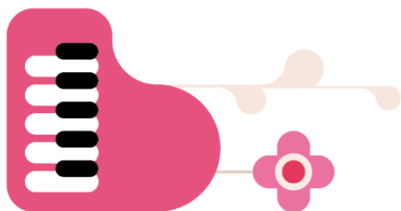
- 1 – Os temas a interpretar serão clássicos da música pop/rock portuguesa dos anos 80.
- 2 – Se o júri assim o entender, poderão ser considerados temas interpretados noutras línguas estrangeiras.
- 3 - As categorias infantil e juvenil concorrerão com oito temas selecionados previamente pelos Professores de Música.
- 4 - No caso da categoria júnior, os/as participantes poderão apresentar a sua escolha musical junto dos Professores de Música, para que seja validada a sua adequação ao tema do FestivOI (até um número máximo de 6 temas apresentados).

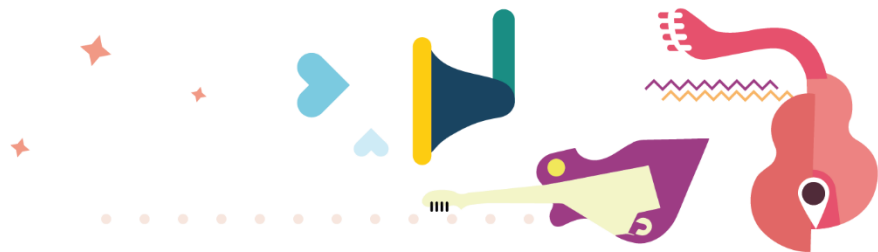
### **Artigo 4.º - Inscrições**

- 1 - As inscrições poderão ser efetuadas em formulário próprio disponibilizado na Escola Sede do AEPAA, em Oleiros, bem como nas EB1 de Oleiros, Orvalho e Estreito.
- 2 – Os/As participantes poderão inscrever-se até às 17h30 do dia 21 de abril de 2023.

### **Artigo 5.º - Realização de Ensaios**

- 1 - Os ensaios decorrerão durante o mês de maio e até à data do FestivOI, no período das aulas semanalmente lecionadas pelos Professores de Música nos respetivos estabelecimentos de ensino.
- 2 - O Ensaio Geral terá lugar no dia do evento (3 de junho), no período da tarde, devendo todos os/as participantes estar presentes.





## Artigo 6.º - Autorizações

1- Cada Encarregado/a de Educação autorizará a participação do/a seu/sua educando/a no FestivOl através do preenchimento de uma Ficha de Inscrição disponibilizada para o efeito.

2 – Na ficha de inscrição deverá ser identificada a pessoa a quem o/a aluno/a poderá ser entregue no final do espetáculo, no recinto onde ocorreu o mesmo ou na morada definida pelo/a Encarregado/a de Educação para o seu desembarque (caso necessite de transporte).

3 – Para os/as participantes que necessitem de transporte deverá essa necessidade ser registada na ficha de inscrição, bem como o local de embarque/desembarque, explicitando a altura em que o mesmo é requerido (apenas para chegada ao FestivOl, apenas para regresso do FestivOl, ou ambos).

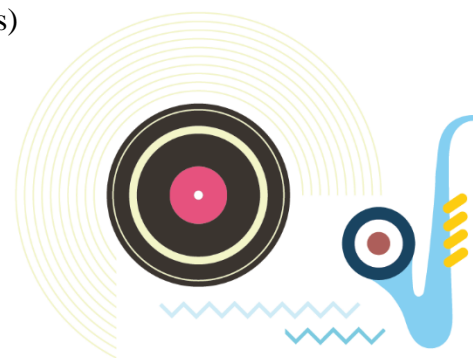
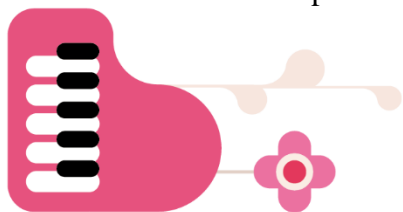
## Artigo 7.º - Alimentação

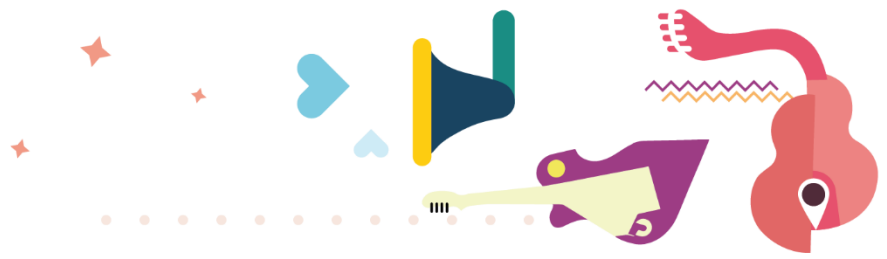
Os/As participantes terão direito a um lanche de convívio nas imediações do local do evento e a jantar, devendo para o efeito o/a Encarregado/a de Educação indicar se o/a participante jantará e participará no evento ou se não jantará e participará apenas no Ensaio Geral e no FestivOl.

## Artigo 8.º - Jurados e Lembranças

1 – Haverá um grupo de jurados que fará uma apreciação da atuação de cada grupo e atuação individual e que será constituído por:

- Paulo Urbano (Vereador da Câmara Municipal de Oleiros)
- José Rebola (Músico e Professor de Música)
- Filipe Domingues (Diretor do AEPAA)





2 - A todos/as os/as participantes será oferecido um kit de participação, uma lembrança e o respetivo certificado.

### **Artigo 9.º - Divulgação**

A divulgação do FestivOl será efetuada através da comunicação social local e regional, bem como das redes sociais do Município e do AEPAA, tanto em momentos anteriores ao mesmo como posteriormente.

### **Artigo 10.º - Direitos de Autor**

Os Direitos de Autor das canções apresentadas e a sua autoria estarão protegidos com a realização do FestivOl.

### **Artigo 11.º - Casos Omissos**

Todos os casos omissos ou de interpretação ambígua serão resolvidos pela Organização do Festival.

